



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 06/2018

Autoria: **JUARES MÁXIMO DA SILVA**

FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº **JUARES MÁXIMO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar os valores das **Diárias** para os servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Castanheira – MT, referente ao **exercício de 2018**, quando em viagem a serviço desta Casa de Leis, conforme a seguir:

I – Diárias para dentro do Estado de Mato Grosso (Capital e outros municípios):

- a) Com pernoite: R\$ 305,00** (trezentos e cinco reais).
- b) Sem pernoite: R\$ 153,00** (cento e cinquenta e três reais).

II – Diárias para fora do Estado de Mato Grosso (Capitais e outros municípios):

- a) Com pernoite: R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais).
- b) Sem pernoite: R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais).

Art. 2º – O valor das diárias inclui as despesas com refeições, pernoites, locomoção com transporte coletivo e táxi dentro da cidade onde estará ocorrendo o evento, bem como servirá para efetuar pagamentos de pequenas despesas.

Art. 3º – Ficam excluídas da cobertura das Diárias aqui estabelecidas as despesas referentes à: Passagens de transportes terrestres ou aéreos (intermunicipais ou interestaduais), bem como de combustíveis, quando da viagem com veículo oficial do Legislativo Municipal.

Art. 4º – As despesas das Diárias deverão ser comprovadas através de documentos fiscais e relatórios de viagem.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira,
Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 06/2018

Autoria: **JUARES MÁXIMO DA SILVA**

**PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JUARES MÁXIMO DA SILVA

Presidente da Câmara